SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000793-37.2014.8.26.0619**

Classe – Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Paulo Oseas Ferreira Boccato e outro

Requerido: Vera Regina Casari Boccato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação de fls. 121 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de VERA REGINA CASARI BOCCATO, ficando adjudicado ao Sr. PAULO OSEAS FERREIRA BOCCATO, os bens declarados.

Defiro ainda a expedição dos alvarás requeridos às fls. 106/107, ítens "a" e "b", com o prazo de 90 dias.

A providência solicitada às fls. 107, ítem "d" deve ser adotada pelo próprio inventariante.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Transitada esta em julgado, expeçam-se a carta de adjudicação e os alvarás.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 14 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA